



## SÚMULA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/BR

DATA	08 de agosto de 2019	HORÁRIO	09h às 18h
DATA	09 de agosto de 2019	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Brasília – DF		

PARTICIPANTES	Nikson Dias de Oliveira (RR)	Coordenador
	Matozalém Sousa Santana (TO)	Coordenador-adjunto
	Guivaldo D’Alexandria Batista (BA)	Membro
	José Gerardo da Fonseca Soares (PI)	Membro
	Roberto Salomão do Amaral e Melo (PE)	Membro
ASSESSORIA	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (RJ)	Membro
	Robson Ribeiro	

**Leitura e aprovação da Súmula da 84ª Reunião**

**Encaminhamento** Súmula lida e aprovada. Encaminhar para publicação.

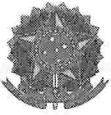
**Comunicações**

**Responsável** Não houve.

**Comunicado** -

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Distribuição de processos ético-disciplinares para análise em grau de recurso:</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	O processo ético-disciplinar de Protocolo SICCAU nº 229384/2015, oriundo do CAU/RS, foi distribuído ao conselheiro José Gerardo da Fonseca.
<b>2</b>	<b>Análise dos processos ético-disciplinares em grau de recurso.</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	<b>2.1 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 736096/2018 (CAU/SP)</b> Prescrição: 20/07/2021. Relator: conselheiro Guivaldo D’Alexandria. Após análise e discussão do recurso do conselheiro relator, a Comissão aprovou por unanimidade o relatório e voto do conselheiro relator por meio da <b>Deliberação CED-CAU/BR nº 39/2019.</b>
<b>3</b>	<b>Matérias distribuídas para relatoria aos conselheiros da CED-CAU/BR por meio da Deliberação nº 35/2018 CED-CAU/BR</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	<b>3.1 Revisão da Resolução nº 143/2017.</b> Relatores: Roberto Salomão do Amaral e Filho e Carlos Fernando. Foram analisados os seguintes assuntos: tempo e lugar dos fatos, instauração de processo ético por meio de atividade fiscalizatória, fluxo do não



acatamento de denúncia e relatório e voto. As discussões se darão na continuidade dos trabalhos de revisão.

### 3.2 Comunicações da CED-CAUBR acerca da regulamentação ética do CAU/BR.

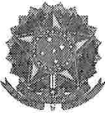
Relator: José Gerardo da Fonseca Soares e Matozalém Santana.

Foi apresentado o material enviado pela docente Sarah França, conselheira do CAU/SE. As discussões se colocaram no sentido de elogiar a iniciativa voltada a ampliação do debate na esfera social e na necessidade de aprimoramento do material e conteúdo a ser contemplado pelas dinâmicas apresentadas.

O analista da Comissão informou a demanda da Assessoria de Comunicação do CAU/BR de elaboração de folder acerca da regulamentação ética do CAU/BR de forma compilada em alguns pontos, para ser apresentada de forma mais didática aos profissionais e à sociedade. O conselheiro Roberto Salomão informou ter elaborado texto acerca do assunto e o distribuirá aos demais membros da Comissão para contribuição e assinatura conjunta para a posterior disponibilização para publicação, atendendo à demanda da Assessoria de Comunicação do CAU/BR.

<b>4</b>	<b>19º Seminário Regional da CED-CAU/BR em Teresina/PI (03, 04 e 05/07)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	Foram lidas e discutidas as avaliações do seminário. A elaboração de síntese das discussões e possíveis encaminhamentos do 18º e do 19º Seminários Regionais da CED-CAU/BR ficará sob responsabilidade do conselheiro Roberto Salomão.
<b>5</b>	<b>Apresentação do SGI</b>
<b>Fonte</b>	CSC-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
<b>Encaminhamento</b>	Contou com a participação do coordenador do SGI, Hermann Pereira, que apresentou as propostas para o SGI, em linhas gerais, e a forma de interação dos usuários com o sistema, suas etapas, funcionalidades e a previsão de implementação.  A Comissão sugeriu alguns pontos de melhoria, como o acesso por usuários externos e a automatização do cálculo de sanções.
<b>6</b>	<b>Código de ética e disciplina do CAU/BR e o Acordo sobre Exercício Temporário do CIAM</b>
<b>Fonte</b>	CRI-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	Analisado o comparativo entre o Código de ética profissional CIAM e a regulamentação ética no CAU/BR, a comissão autorizou o analista da comissão a responder à Comissão de Relações Internacionais (CRI-CAU/BR) nos seguintes termos: "A CED-CAU/BR se manifesta entendendo que há uma convergência de princípios e propósitos entre o Código de ética profissional CIAM e o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR".

EXTRA PAUTA



7	<b>Pagamento de comissão de profissional arquiteto e urbanista em mídia televisiva</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
<b>Encaminhamento</b>	Os membros da CED-CAU/BR receberam a informação que foi veiculado em novela o pagamento de comissão de arquiteto e urbanista. Visualizados os principais episódios, a Comissão entendeu que não se tratava de personagem representando profissional de arquitetura e urbanismo, mas design de interiores (ou decorador), não cabendo a manifestação da CED-CAU/BR quanto ao assunto.



**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**  
Coordenador



**MATUZALEM SOUSA SANTANA**  
Coordenador-adjunto



**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Membro



**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**  
Membro



**ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E  
MELO**  
Membro



**CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO  
ANDRADE**  
Membro



**ROBSON RIBEIRO**  
Analista Técnico